



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº 4.725, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 329.188,46 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 329.188,46 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.137 – MANUTENÇÃO DA EMEF PATRICIO DIAS FERREIRA, PARA TEMPO INTEGRAL COM FOCO NA AGROINDUSTRIA

4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 329.188,46

Recurso 21706 – Transferência Especial da União

Desd. Fonte Recursos: 3843 Emenda Parlamentar - Investimento Publico

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar nº	Valor	Conta corrente/aplicação – Banco
202028640001	R\$ 133.913,46	Agência: 0604 Conta corrente/aplicação: 6672004-0 Banco: Caixa Econômica Federal
202444550001	R\$ 195.274,86	Agência: 0604 Conta corrente/aplicação: 6672017-2 Banco: Caixa Econômica Federal

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 14 de fevereiro de 2025.


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado
no Mural da Prefeitura.**

14 / 02 / 2025



Dilvane Loreto Jaime
Secretário de Gestão, Governança e Desenvolvimento Econômico